



Fl. 1

Reunião de 15-02-2017

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-02-2017

Ata nº 4/2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete pelas 15 horas, nesta Vila, edifício do antigo GAT por motivos de obras do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----



O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;

2 - Período de “Antes da Ordem do Dia”;

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.

3 - Período de “A Ordem do Dia”.

3.1 - Apreciação do relatório de acompanhamento do PAEL de acordo com o disposto na alínea a) nº 1 artº 12 da Lei 43/2012, de 28 de agosto;

Proposta de Deliberação: Para tomada de conhecimento.

3.2 - Apreciação e votação do Mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2016.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.3 - Apreciação e votação da Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes nº 1.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.4 - Apreciação e votação de minuta de protocolo de colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e os Municípios da Região do Médio Tejo – candidatura 2 Unidades Móveis de Intervenção Precoce – Unidades Móveis para Cuidados de Saúde na Comunidade”.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.5 - Apreciação e votação de Reconhecimento de Interesse Concelhio para a Construção de uma Unidade de Diálise.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.6- Apreciação e votação de proposta ao abrigo do “ Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas “ – CASEL – Produção e Industrialização de Carnes Ld^a.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.7 - Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios:

3.7.1 – Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul – Quota anual;

3.7.2 – Qualifica – Associação Nacional de Municípios para a valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses – Quota anual

3.7.3 – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã

3.7.4. - SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação – Quota anual.

3.7.5 – Acordo de Cooperação para o ano de 2017 - Adxtur – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto.

3.7.6 - Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal – Quota anual.

3.7.7 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim – Protocolo de 2017.

3.7.8 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã – Protocolo para 2017.



3.7.9- Freguesias do Cabeçudo, Castelo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros e Sertã – Extensões de Saúde.

3.7.10 - Manutenção do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE – Pinhal Maior, Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul.

3.7.11 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Afirmação Territorial do Médio Tejo.

3.7.12 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Educação de Excelência.

3.7.13 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quota trimestral.

3.7.14 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Melhoria da Mobilidade.

3.7.15 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quota anual.

3.7.16 - Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Económicas.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.8. – Atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório do 2º, 3º ciclos e Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.9- Apreciação e votação de propostas no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2016/2017;

3.9.1 – Manuais e Material Escolar.

3.9.2 – Processo nº 2017/650,10.100/96.

3.9.3 - Processo nº 2017/650,10.100/97.

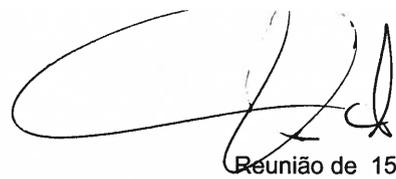
3.9.4- Processo nº 2017/650,10.100/99.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.10- Apreciação e votação de “Voto de Pesar “pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a presente proposta.

4- Período Destinado ao Público



1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 01-02-2017 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. Não participou na votação a Senhora Vereadora Cláudia André por não ter estado presente na mesma reunião.-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes que se anexam no maço de documentos da presente ata;-----

- Das obras efetuadas e a efetuar pela EDP Distribuição – Energia, S.A., para uma melhoria da qualidade de serviço e expansão da rede elétrica no concelho da Sertã. Mais informou que durante o ano de 2016 foram executados 147 metros de Rede MT,4 PT's, 18.836 metros de Rede BT/IP, 148 Chegadas e 383 Luminárias. Que o montante aplicado no concelho da Sertã, pela EDP Distribuição – Energia, S.A., durante o ano de 2016 foi de €1.699.418,00-----

- Que a Academia Sénior desenvolve na Casa da Cultura da Sertã até ao dia 28 de fevereiro uma exposição com o tema “ Artes Decorativas “ que resulta da dedicação e trabalho dos últimos três anos da Professora Libéria na disciplina de Artes Cénicas e Decorativas.-----

- Dos resultados da Equipa do atletismo do CCD da Sertã no Campeonato Distrital de Absolutos que teve lugar em Pombal a 28 de janeiro. E ainda no Triatlo Técnico Jovem Regional, em Alpiarça, organizado pela Associação de Atletismo de Santarém.-----

- Que o Serviço de Metrologia da Câmara Municipal apresentou o relatório do ano de 2016, referente aos Municípios de Sertã, Oleiros e Proença-a-Nova. Dando conta da conclusão final do trabalho desenvolvido nos três Municípios. Agentes económicos – 360; Instrumentos verificados – 712; Total de taxas recebidas pelo Município da Sertã – 9.916,69 €.-----

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.-----

- Nesta altura tomou da palavra o Senhor Vereador José Ramos Moreira referindo que leu uma notícia que o programa “Emprende Já” do Instituto Português da Juventude e Desporto desenvolveu uma ação de sensibilização na Sertã à qual se associou a INSER com o intuito de apoiar os jovens NEET através de formação, aumentando os seus níveis de empregabilidade. Existe igualmente um subsídio de 10 mil euros para início de atividade. E é essencialmente neste ponto que o Senhor Vereador focou a sua atenção que é importante o auxílio numa bolsa de formação e um subsídio para que os jovens desenvolvam a sua atividade através da linha de “crédito financia” e que a Câmara Municipal há muito tempo se deveria ter associado.-----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal tem feito a devida divulgação.-----



- Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna questionando o Senhor Presidente qual a posição da Câmara Municipal, quanto à intenção da VALNOR aumentar a fatura que os municípios pagam por este serviço. Esta empresa é responsável pela recolha, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos em 25 concelhos dos distritos de Castelo Branco, Santarém e Portalegre. -----

Igualmente qual a posição da Câmara Municipal quanto à Unidade Local de Saúde (ULS) de Castelo Branco que vai ter novos membros no conselho de administração. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador quanto à primeira questão o Senhor Presidente informou que a posição da Câmara Municipal da Sertã será a posição de todas as Câmaras, não estamos de acordo. Nenhuma Câmara Municipal pode concordar sabendo que em Lisboa se pagam 13€ /ton e os Municípios que constituem a VALNOR paguem cerca de 5 vezes mais. É a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a permitir estes preços. Estamos todos a contestar esta posição. Em último caso a solução era sair do grupo. -----

A remodelação do Centro de Saúde é um processo que já está definido, as obras já foram publicadas em Diário da República e vão iniciar. A segunda fase das obras pode ser antecipada ou não em função da decisão da nova administração. -----

- Quanto a este assunto interveio o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro, sugerindo que a Câmara Municipal esteja atenta a esta situação. Saiu legislação no dia 10 é provável haver alterações. Devemos estar atentos e não deixar passar oportunidades de alterações, mudanças a nível de serviços. Seria bom que a ULS ficasse com dirigentes que tivessem um olhar diferente para com o Concelho da Sertã. -----

- Seguidamente o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro sugeriu que o município da Sertã criasse uma página no facebook, um poderosíssimo meio de marketing que chega a milhões de pessoas. A Sertã é uma localidade que se pretende afirmar pelo turismo; que paga 20 mil euros de publicidade num carro de corrida e que investe forte em marketing em eventos que realiza.-----

- Quanto a este assunto o Senhor Presidente informou que o Município da Sertã é bastante divulgado. Quanto a essa publicidade não surge apenas num carro de corrida mas também em revistas e em jornais nacionais e estrangeiros.-----

- Continuando a sua intervenção o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro em representação da Filarmónica União Sertaginense lembrou da urgência do pedido feito para emissão de uma declaração em 27 de janeiro passado com a finalidade de elaboraram uma candidatura à DRCC para reembolso do IVA de instrumentos que compraram no valor de 5.111,62 € podendo ser reembolsados de 955,83 €. E estão sujeitos a perder esta verba. -----

Ainda pelos melhores motivos, não podia deixar de não falar no ITM - Índice Transparência Municipal. A Câmara Municipal fez um notável progresso subindo 95 lugares e em 308 municípios é o 151 portanto a meio da tabela. Melhorou essencialmente nos itens: Relação com Sociedade; Económico-financeira. Mas não tem nenhum item a 100%. Organização composição e funcionamento fracos; Planos e relatórios - poucos; Contratação pública – avaliação zero - não

há transparência. (Todas as pessoas coletivas que sejam consideradas “entidades adjudicantes”¹ são obrigadas a cumprir o estabelecido no CCP (Código dos Contratos Públicos).

- Quanto a este assunto o Senhor Presidente da Câmara referiu que estamos bem em relação ao Distrito de Castelo Branco. Referindo as diferentes classificações do nosso concelho a nível nacional: Em relação à população, o Concelho da Sertã está em 146º; valor acrescentado bruto per capita em 136º; paridade de poder de compra em 169º; esperança de vida em 128º e no crime em 89º entre os 308 municípios de Portugal.-----

- O Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou ainda sobre os custos do V Rali Histórico da Vila da Sertã e igualmente dos montantes em protocolos e quotas a aprovar nesta reunião do executivo que ascendem os 473 mil euros. -----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que o Rali Histórico dinamiza a economia local. Quanto aos subsídios sempre se deram às associações porque necessitam de apoios para subsistir. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia " .-----

3.1 - Apreciação do relatório de acompanhamento do PAEL de acordo com o disposto na alínea a) nº 1 artº 12 da Lei 43/2012, de 28 de agosto;-----

Proposta de Deliberação: Para tomada de conhecimento.-----

3.2 - Apreciação e votação do Mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2016 – Proposta nº 24.-----

Considerando que:-----

- O saldo de gerência orçamental, no valor de 1.805.911,83 €, relativo a 2016 está apurado através do mapa fluxos de caixa em anexo, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas. -----

- O saldo transitado da gerência anterior é constituído pela diferença entre as disponibilidades reais, ou seja, as receitas municipais cobradas por conta do orçamento do município no ano anterior e os pagamentos efetuados por conta do mesmo orçamento. -----

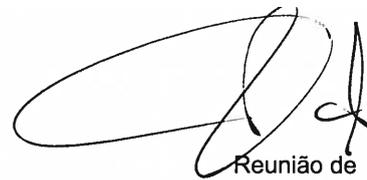
- De acordo com o estipulado no 2.6.1 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro a utilização deste saldo de gerência depende da aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior.

Proponho que: -----

-Se prove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2016 para incorporação do saldo de gerência, no orçamento de 2017, nos termos do estabelecido na alínea i) nº1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.-----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----



3.3 - Apreciação e votação da Revisão ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes nº 1- Proposta nº 25.-----

Considerando que:-----

- A incorporação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2017 prevê de acordo com o ponto 8.3 do POCAL uma revisão orçamental acrescentando valor às previsões iniciais da receita como contrapartida do aumento da despesa respeitando o princípio do equilíbrio.-----

- É indispensável a inclusão da rubrica 16.01.01 - Saldo Orçamental – Na posse do serviço no Orçamento da Receita, que prevê a receita resultante da incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 1.805.911,83€ (um milhão e oitocentos e cinco mil e novecentos e onze euros e oitenta e três cêntimos) expresso no mapa de fluxos de caixa. -----

Proponho que: -----

- Se aprove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, a Revisão nº1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos do estabelecido na alínea a) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Victor Cavalheiro e José Ramos Moreira que apresentaram declaração de voto (Documento I) que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

Mais foi deliberado aprovar em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4 - Apreciação e votação de minutas de protocolo de colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e os Municípios da Região do Médio Tejo – candidatura 2 Unidades Móveis de Intervenção Precoce – Unidades Móveis para Cuidados de Saúde na Comunidade”- Proposta nº 26. -----

Considerando que:-----

- A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e as Administrações Regionais de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e do Centro, I.P. promoveram uma parceria que tem por objeto a utilização de viaturas para apoio às Unidades de Cuidados de Saúde na Comunidade, tendo celebrado, para o efeito Protocolos de Colaboração, o qual tem por objeto a forma de cooperação entre a ARSLVT e a ARSCentro e a CIM Médio Tejo para a utilização de treze viaturas elétricas adaptadas para as unidades móveis de intervenção precoce/ unidades de cuidados de saúde na comunidade nos municípios integrantes desta última, no âmbito de atividades de prestação de cuidados de Saúde às respetivas populações;-----

- No âmbito da vigência do Acordo de Parceria Portugal 2020, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo submeteu a candidatura “Unidades Móveis para Cuidados de Saúde na Comunidade” ao Aviso de Concurso N.º CENTRO-42-2016-01 do Programa Operacional Regional Centro 2020”, com uma taxa de cofinanciamento de 85% do total do investimento elegível, para aquisição de 13 viaturas elétricas adaptadas para as unidades de cuidados na comunidade nos

municípios integrantes da CIM Médio Tejo, no âmbito de atividades de prestação de cuidados de saúde às respetivas populações;-----

- O procedimento de contratação pública para aquisição das 13 viaturas elétricas para serem utilizadas como Unidades Móveis de Intervenção Precoce/Cuidados de Saúde na Comunidade já foi iniciado conforme anúncio II série do Diário da República nº 244 de 22 de dezembro de 2016.

Proponho:-----

- A aprovação por parte do executivo das minutas de protocolo que se anexam, no maço de documentos da presente ata.-----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.5 - Apreciação e votação de Reconhecimento de Interesse Concelhio para a Construção de uma Unidade de Diálise - Proposta nº 27.-----

- Considerando a informação da Divisão do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município nº 48 de 7 de fevereiro de 2017 em que:-----

- O Consórcio IBERODIÁLISE solicita o reconhecimento de interesse concelhio, por deliberação expressa da Assembleia Municipal nos termos da alínea f), n.º 2 do art.º 22.º e alínea e), n.º 2, art.º 24.º do Regulamento do PDM da Sertã, para a construção do edifício destinado a clinica médica para realização de hemodiálise a doentes renais crónicos.-----

Face aos elementos apresentados e tendo em conta que:-----

- Existirem várias dezenas de utentes da região (cerca de 60 a 70 utentes) que atualmente têm de se deslocar às unidades de Abrantes, Pombal, Coimbra ou Castelo Branco, causando este facto o transtorno na vida pessoal e profissional dos utentes e seus familiares, acrescido do impacto financeiro, devido à distância.-----

- Aquele equipamento dinamizará economicamente a região do Distrito de Castelo Branco em geral e o concelho da Sertã em particular.-----

- O Consórcio IBERODIÁLISE compromete-se a:-----

- Construir e suportar os custos da construção do edifício, que se pretende um edifício energeticamente eficiente com minimização do impacto ambiental;-----

- Equipar a unidade com tecnologia de ponta na área da hemodiálise;-----

- Iniciar a atividade 30 dias após a obtenção da convenção, garantido o normal funcionamento do equipamento e os recursos humanos necessários;-----

- Manter a atividade pelo período mínimo de 10 anos, desde que não haja alterações governamentais relevantes às regras da convenção, a contar da data da sua concessão;-----

- Da análise ao programa funcional do projeto de arquitetura verifica-se que:-----



- Trata-se de uma unidade de hemodiálise com 20 postos de tratamento, que possibilitará o tratamento de todos os utentes da região e de alguns utentes que ainda que tenham outras unidades mais próximas, em períodos de sobrelotação podem recorrer a esta unidade. -----
- A unidade estará equipada com todas as áreas de apoio prevista nos manuais de boas práticas de hemodiálise e ACSS, nomeadamente sala de tratamento de águas, gabinetes médicos e de enfermagem, áreas de apoio aos utentes, farmácia, zona de armazéns limpos, zonas de sujos, áreas técnicas e estacionamento. -----
- A unidade conta com 4 gabinetes médicos que visam providenciar todo o apoio multidisciplinar que os doentes renais crónicos necessitam; -----
- A central de tratamento de águas pretende-se que disponha de toda a maquinaria para produção de água ultrapura e distribuição de ácido centralizado. -----
- Deverá possuir lavandaria para tratamento de roupa de apoio (revestimento dos cadeirões).-----
- A copa deverá estar dividida em duas secções: uma para profissionais elaborarem refeições ligeiras e outra para preparação de snacks para os doentes (pré-cozinhados em instituições certificadas). -----
- As zonas de arquivo (físico e informático) deverão ter zonas individuais em que seja garantido a devida segurança.-----
- A farmácia deve ter acesso direto (mas condicionado com restrições de acesso) à sala. Deve possuir cofre para estupefacientes e depósitos refrigerados. -----

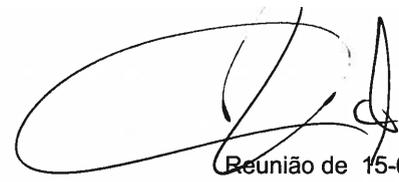
Assim proponho:-----

- Para efeitos da alínea f), n.º 2 do art.º 22.º e alínea e), n.º 2, art.º 24.º do Regulamento do PDM da Sertã e nos termos da alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere, no sentido de submeter à aprovação do órgão deliberativo do município, o reconhecimento de interesse concelhio para a construção desta unidade de diálise.-
- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6 - Apreciação e votação de proposta ao abrigo do “ Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas “. Empresa Casel - Produção e Industrialização de Carnes Lda - Proposta nº 28.-----

Considerando a informação da Divisão de Obras Municipais nº 975 de 27 de janeiro de 2017 em que: A empresa CASEL – Produção e Industrialização de Carnes Lda. com o NIF 501674950, com sede na Av. Gonçalo Rodrigues Caldeira, 25, apresentou em 11/01/2017 um pedido de apoio ao abrigo do “Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas”, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para aquisição de um lote na Zona Industrial de Expansão da Sertã (lote 4), atribuído por deliberação do órgão executivo de 9/2/2011, e isenção de taxas e licenças municipais.-----



Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias.-----

Documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:-----

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã; -----
- Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento; -----
- Cópia do documento de constituição da empresa; -----
- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);-----
- Declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída; -----
- Declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; -----
- Declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento; -----
- Folhas da segurança social referentes a dezembro do ano anterior à candidatura; -----
- Memória descritiva do projeto de investimento; -----
- Previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação; -----
- Prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar (Indicar a data em que a atividade será desenvolvida e data previsível do seu termo); -----
- Orçamentos das componentes do investimento a realizar;-----
- Sistema de tratamento de efluentes e resíduos, se aplicável; -----
- Declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura;-----

A candidatura está corretamente formalizada. -----

A empresa verifica as Condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento. -----

Descrição do projeto de investimento:-----

A empresa pretende construir um novo pavilhão na zona industrial da Sertã com área de 600ª 800 m2, destinado à transformação e produção de produtos à base de carne. O investimento previsto é de 600.000 euros + IVA, prevendo-se a criação de 15 novos postos de trabalho. -----

Apreciação da candidatura de acordo com o artº 8 do Regulamento-----

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Investimento no Concelho de empresas com sede	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	



	noutro Concelho			
	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	20
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	

Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	15
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

Nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios. -----

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	5
	Turismo	20	
	Industria	15	15
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem-estar	15	



Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	
Alínea e), do n.º 1, do artigo 8º	Empresas com sede social no Concelho	15	15
	Empresas sem sede social no Concelho	5	

Alínea f), do n.º 1, do artigo 8º	Transferência de estabelecimento existente, cuja anterior localização tenha impacto negativo no ordenamento do concelho	10	10
-----------------------------------	---	----	----

Foi atribuído à empresa CASEL o lote 4 da Zona Industrial de Expansão da Sertã, localizado na Rua L, nº4, com área de 4234 m2.-----

A candidatura obteve 80 pontos a que corresponde um apoio máximo de 40.000 euros (quarenta mil euros) - (80 x 500€).-----

Propõe-se: -----

- Um apoio na aquisição do lote reduzindo 29. 000 € ao seu valor de venda;-----

- A isenção do pagamento dos ramais de águas e saneamento (552,58 +424,08€).-----

Propõe-se ainda: a isenção de taxas e licenças municipais e a disponibilização de máquinas, viaturas e equipamentos na execução dos arranjos exteriores, até ao montante máximo de 12.363€ (doze mil trezentos e sessenta e três euros).-----

Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho, propondo-se que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertã, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.-----

O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.7 - Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios:-----

3.7.1 – Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul – Quota anual- Proposta nº 29.-----

Considerando que:-----

-O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona;

- Esta associação está vocacionada para apoio e dinamização às atividades produtivas na área de recursos humanos, do turismo e património, nomeadamente para informar, dinamizar, animar, mediar, formar, observar, organizar, avaliar e ser elo de ligação privilegiado entre a população e as formas de concretização e apoio;-----

- A área de intervenção da associação é a dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei;-----

- Se pretende a atribuição de uma participação no valor anual de 8.978,40 €;-----

- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104, para o projeto 2015/5012 a atribuição desta transferência;-----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que:-----

- Seja atribuída uma participação financeira no valor de 8.978,40 € em 2017 à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul à semelhança dos anos anteriores.-----

- Que a referida transferência seja paga em duodécimos. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.2 – Qualifica – Associação Nacional de Municípios para a valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses – Quota anual – Proposta nº 30.-----

Considerando que:-----

- Se torna necessário liquidar a quota anual do compromisso do Município, no âmbito da nossa participação na QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses;-----

- Está previsto no Orçamento 2017;-----

- Que esta competência está prevista na alínea o) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho:-----

- Seja aprovada a transferência financeira de 1.875,00 €, referente à quotização do corrente ano. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.3 – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã- Proposta nº 31.-----

Considerando que:-----

- O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã tem por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares;-----

- Se pretende a atribuição de uma comparticipação no valor anual de 102.000,00 €;-----

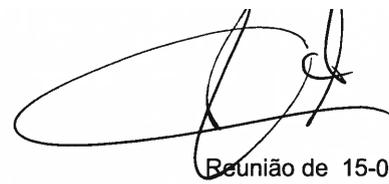
- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto 2015/5011 a atribuição desta transferência;-----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea p) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que:-----

- Seja atribuída uma transferência financeira no valor de 102.00,00€ em 2017 ao Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, e concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares;-----

- Que a referida transferência seja paga em duodécimos. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.4. - SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação – Quota anual - Proposta nº 32. -----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação no SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação;-----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2017, no valor de 24.000,00€;-----
- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto de GOP 2015/5022 a atribuição desta transferência;-----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 24.000,00€ referente à quota anual para 2017 ao SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

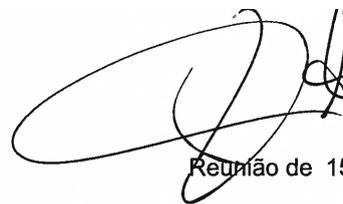
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.5. - Acordo de Cooperação para o ano de 2017 - Adxtur – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - Proposta nº 33. -----

Considerando que: -----

- A ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto pretende continuar o desenvolvimento do projeto global “REDE DAS ALDEIAS DO XISTO” e dos seus diversos subprojectos;-----
- É ainda a plataforma de excelência para a captação de fundos e o desenvolvimento de projetos em rede fundamentais para o desenvolvimento do Pinhal Interior;-----
- O objetivo dos acordos é prover regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, sua atual redação;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação.-----

Proponho: -----



- Seja aprovada a minuta de acordo com a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento das Aldeias do Xisto que se encontra em anexo e seja aprovado o valor de € 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta euros) para apoiar a ADXTUR no que respeita à sua atividade regular, no ano de 2017. Que a referida transferência seja paga em duodécimos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.7.6. - Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente Médio Tejo e Pinhal Interior Sul- Quota anual – Proposta nº34. -----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul; -----

-Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2017, no valor de 3.123,00€;-----

-Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto 2015/5017 a atribuição desta transferência; -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

-Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 3.123,00€ referente à quota anual para 2017 à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador José Ramos Moreira. -----

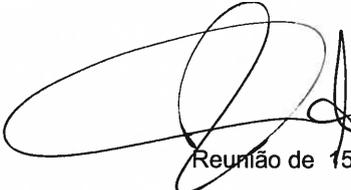
3.7.7. – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim – Protocolo de 2017- Proposta nº 35. -----

Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas na classificação 04/040701, para o projeto 2015/5008 no valor de 89.580,00€ (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros) para o presente ano de 2017; -----



Reunião de 15-02-2017

Fl. 17

Considerando ainda os seguintes objetivos que levaram à sua celebração: -----

- A concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre o Município da Sertã e a AHBV de Cernache do Bonjardim, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral; -----

- A implementação do sistema de coordenação entre o Município da Sertã e AHBV de Cernache do Bonjardim, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do corpo de bombeiros voluntários, tendo em vista “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram”;-----

- Desenvolver atividades de identificação à escala local de zonas com risco de incêndio, risco de erosão, e desertificação que possam contribuir para o controlo das mesmas ou para a adequada gestão dos recursos naturais (água, solo, vegetação) e ocupação humana;-----

- Mobilizar a comunidade local de produtores agroflorestais num esforço coordenado de combate aos incêndios florestais, à erosão e à desertificação biofísica e conseqüente criação de atividades económicas inovadoras;-----

- Enquadrar as relações de colaboração entre o Município da Sertã e a AHBV de Cernache do Bonjardim.-----

Proponho: -----

- Que se aprove o presente protocolo assim como o respetivo valor de 89.580,00€ (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros) para o presente ano de 2017. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participaram na votação os Senhores Vereadores Fernando Farinha e Jorge Coluna.-----

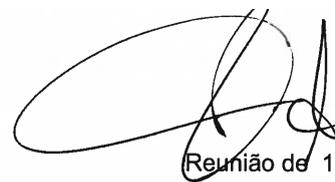
3.7.8. – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã – Protocolo para 2017 – Proposta n.º36.-----

Considerando que: -----

-Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

-As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas na classificação 04/040701, para o projeto 2015/5008 no valor de 133.080, 00€ (cento e trinta e três mil e oitenta euros) para o presente ano de 2017; -----



Considerando ainda os seguintes objetivos que levaram à sua celebração: -----

- A concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre o Município da Sertã e a AHBV da Sertã, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral; -----

- A implementação do sistema de coordenação entre o Município da Sertã e AHBV de Cernache do Bonjardim, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do corpo de bombeiros voluntários, tendo em vista “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram”; -----

- Desenvolver atividades de identificação à escala local de zonas com risco de incêndio, risco de erosão, e desertificação que possam contribuir para o controlo das mesmas ou para a adequada gestão dos recursos naturais (água, solo, vegetação) e ocupação humana; -----

-Mobilizar a comunidade local de produtores agroflorestais num esforço coordenado de combate aos incêndios florestais, à erosão e à desertificação biofísica e conseqüente criação de atividades económicas inovadoras; -----

-Enquadrar as relações de colaboração entre o Município da Sertã e a AHBV de Sertã. -----

Proponho: -----

-Que se aprove o presente protocolo assim como as despesas inerentes ao mesmo, no valor de 133.080,00€ para o presente ano de 2017. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.9- Freguesias do Cabeçudo, Castelo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã – Extensões de Saúde - Proposta nº 37.-----

Considerando que: -----

-A ULS deixou de transferir verbas para as Freguesias, por forma a compensar os encargos destas com a manutenção das extensões de saúde;-----

-Os encargos inerentes à limpeza, eletricidade e funcionário não conseguem ser suportados pelas Juntas de Freguesias, por si só; -----

-São por demais evidentes as mais-valias com esta continuidade em prol do bem-estar da população; -----

-É de toda a conveniência manter os serviços prestados pelas Extensões de Saúde na Freguesia do Cabeçudo, Freguesia do Castelo, Freguesia de Pedrogão Pequeno, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros e Freguesia da Sertã;-----

-Esta despesa tem cabimento orçamental no Orçamento 2017 na classificação 02/04050102, para o projeto 2015/5003; -----



-Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída uma comparticipação financeira no valor total de 4.200,00€/ano, (350,00 euros/mês) a cada uma destas Freguesias: Cabeçudo, Castelo, Pedrogão Pequeno, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros, e 9.900,72€/ano, (825,06 euros/mês) à Freguesia da Sertã para o ano de 2017. E se aprobe em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.10 - Manutenção do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE – Pinhal Maior - Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul- Proposta nº 38. -----

Considerando que: -----

- Os concelhos de Proença-a-Nova, Mação, Oleiros, Sertã, Vila Velha de Ródão, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Idanha-a-Nova, Pedrógão Grande e Penamacor são parceiros do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE), que beneficiam dos serviços prestados pela infraestrutura, gerida pela Pinhal Maior; -----

-Se pretende a atribuição de uma comparticipação no valor de 4.000,00€, para fazer face aos custos de manutenção do CIRAE assim como ao custo dos serviços relativos ao funcionamento e gestão deste. -----

-Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental nas GOP no projeto 2015/5013, para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência; -----

-Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que:-----

-Seja atribuída à Pinhal Maior uma comparticipação financeira de 4.000,00€, correspondente à comparticipação deste Município para o ano 2017. E se aprobe em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

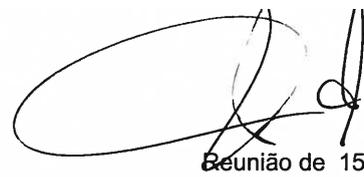
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.11 Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Afirmação Territorial do Médio Tejo- Proposta nº 39 -----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2017, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira para 2016 “Afirmação Territorial



do Médio Tejo”, relativo ao projeto Afirmação Territorial do Médio Tejo – Rotas e Percursos em Património Natural no valor de 642,95€ (documento que se anexa no maço de documentos da presente ata);-----

- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

-Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 642,95€, inscrito no quadro resumo de 2016 de comparticipação financeira “Afirmação Territorial do Médio Tejo”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.12. - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Educação de Excelência-Proposta nº 40. -----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2017, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira para 2016 “Educação de Excelência”, relativo ao projeto Educação de Excelência no Médio Tejo – PEDIME-Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no valor de 221,98€ (documento que se anexa no maço de documentos da presente ata);-----

- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 221,98 € , inscrito no quadro resumo de 2016 de comparticipação financeira “Educação de Excelência” , à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.13. - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quota trimestral - Proposta nº 41.-----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2017, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira “Quota Trimestral – Portugal 2020” no valor de 2.351,21€ anual (anexo no maço de documentos da presente ata);-----
- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 2.351,21€ anual, inscrito no quadro resumo de comparticipação financeira “Quota Trimestral – Portugal 2020” , à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.14 -Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Melhoria da Mobilidade – Proposta nº42

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2017, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira para 2016 “Melhoria da Mobilidade”, relativo ao projeto Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo – Observatório da Mobilidade e Sistema Integrado de Transportes no valor de 1.197,18€ (documento que se anexa no maço de documentos da presente ata); -----
- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 1.197,18€, inscrito no quadro resumo de 2016 de comparticipação financeira “Melhoria da Mobilidade”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.15. – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quota anual – Proposta nº 43.-----

Considerando que: -----



- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma quota anual em 2017 no valor total de 55.503,96€;-----
- Está previsto no Orçamento 2017 na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto de GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência (documento que se anexa no maço de documentos da presente ata);-----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Propõe-se que:-----

- Seja atribuída uma transferência financeira referente à quota anual no valor total de 55.503,96€ à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para o ano 2017 .-----
- Que a referida transferência seja paga em duodécimos. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.16 - Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Económicas- Proposta nº 44.-----

Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-----
- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais;-----
- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----
- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento;-----
- Considerando ainda que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprio das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 2, do art.º23., da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

- Neste sentido, e no âmbito da parceria com a Fundação Álvaro de Carvalho, que tendo um papel complementar ao SNS, no âmbito da prestação de cuidados de saúde, com incidência nos cidadãos de menores recursos, de forma a ultrapassar, não só as insuficiências, bem como garantir a prestação de cuidados de saúde, assim como participar na recuperação das listas de espera de doentes com cataratas o Município da Sertã compromete-se com o pagamento de metade do valor total da cirurgia, isto é 550,00€ por cada utente abaixo indicado (num total de 3300,00€).-----

Assim proponho: -----

- A comparticipação de 550,00€ por cada utente para operação às cataratas aos Senhores: -----

- Margarida Rosário (Rebaxia dos Faustinos – Cumeada) - DN: 10/02/1935-----

- Ermelinda Silva (Cardal Grande) - DN: 28/10/1932 -----

- Américo Francisco Santos (Outeiro da Lagoa) - DN: 03/06/1945-----

- Manuel Dias (Porto do Troviscal) - DN: 25/01/1932-----

- Maria Albertina Pedro (Sertã) - DN: 27/03/1945 -----

- Ramiro Farinha Pedro (Casal Santa Ana) - DN: 28/10/1936-----

E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.8. – Atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório do 2º, 3º ciclos e Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã- Proposta nº 45.-----

Considerando que: -----

- A Carta Educativa do Concelho da Sertã se refere a dois territórios educativos, um dos quais abrangendo a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais; -----

- O Instituto Vaz Serra, Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, dista cerca de 10 km das escolas do Agrupamento de Escolas da Sertã, onde existem os 2º, 3º ciclos e ensino secundário;-----

- Seria necessário reorganizar-se a rede de transportes escolares para deslocar os alunos daquela área territorial para a sede de Concelho, tornado as viagens onerosas para o Município e penosas para os alunos;-----

- Esta deslocação destes alunos se traduziria na ausência de equidade face aos restantes alunos do Concelho;-----

-O Agrupamento de Escolas da Sertã poderá não conseguir reunir as questões necessárias para acolhimento destes alunos; -----

- o Município pretende colaborar para que a estes e a todos os alunos do Concelho seja prestado um serviço educativo de qualidade na promoção de uma sólida formação científica, técnica, pessoal e social, imprescindível ao desenvolvimento do Concelho; -----



- A Câmara Municipal define e delimita as condições “dos apoios a conceder aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo existente no Concelho da Sertã.” No âmbito do exposto no Aviso nº 16190/2016, de 29 de dezembro, e na alínea d) do nº 2 do 23º artigo e alínea u) do nº 1 do 33º artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada,-----

- A Informação Técnica do Setor de Educação nº 679, de 23 de janeiro de 2017 e a listagem que possui anexa no maço de documentos da presente ata; -----

- Existe cabimentação para a despesa. -----

Proponho: -----

- A aprovação da listagem acima referenciada, de onde contam todos os alunos que solicitaram o apoio económico e cumpriram as condições previstas no Aviso nº 16190/2016, de 29 de dezembro. E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.9- Apreciação e votação de propostas no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2016/2017; -----

3.9.1 – Manuais e Material Escolar – Proposta nº 46.-----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (ainda não foi publicado Despacho relativo ao ano letivo 2016 / 2017); -----

-As Informações Técnicas nºs 10844, de 19 de agosto, e 14709 de 4 de novembro de 2016 do Setor de Educação; -----

- Que à data ainda não foi publicado Despacho Normativo relativo ao ano letivo 2016/2017, qualquer eventual retificação deverá ser efetuada *a posteriori*, -----

Proponho: -----

- Com efeitos imediatos, a aprovação da listagem nominal dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico relativa ao ano letivo 2016 / 2017 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B como apoio a 100% e participação a 50%, respetivamente, tendo presente a participação dos valores gastos em manuais escolares e material escolar, conforme as tabelas constantes do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3.9.2 – Processo nº 2017/650,10.100/96 - Jardim de Infância da Sertã – Proposta nº 47. -----**

Considerando:-----

- No âmbito da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que remete para Circular 72_2016_SA; -----

- Que tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar nos moldes do que acontece em relação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

- Que, no âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família A e B, respetivamente;-----

- A Informação Técnica nº 1438, do Setor de Educação,-----

Proponho: -----

- Em relação a Ana Rita Dinis, da Educação Pré- Escolar do Jardim de Infância da Sertã, a aprovação do pedido de apoio no âmbito da Ação Social Escolar e, assim, considerando a declaração da Segurança Social em relação ao escalão do abono de família, que se considere o escalão 2 no âmbito das refeições escolares (isenção em 50% do valor das refeições escolares), com efeitos retroativos ao início do mês de janeiro de 2017 e a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.9.3 - Processo nº 2017/650,10.100/97 - Jardim de Infância da Sertã - Proposta nº48. -----

Considerando:-----

- No âmbito da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que remete para Circular 72_2016_SA; -----

- Que tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar nos moldes do que acontece em relação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

- Que, no âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família A e B, respetivamente;-----

- A Informação Técnica nº 1797, do Setor de Educação,-----

Proponho: -----

- Em relação a Maria Francisca Almeida, da Educação Pré- Escolar do Jardim de Infância da Sertã, a aprovação do pedido de apoio no âmbito da Ação Social Escolar e, assim, considerando a declaração da Segurança Social em relação ao escalão do abono de família, que se considere



o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (isenção do pagamento das refeições escolares), com efeitos retroativos ao início do mês de janeiro de 2017 e a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.9.4 - Processo nº 2017/650,10.100/99 – Escola Básica São Nuno de Santa Maria – Educação Pré-Escolar) – Proposta nº 49.-----

Considerando:-----

- No âmbito da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que remete para Circular 72_2016_SA; -----
- Que tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar nos moldes do que acontece em relação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----
- Que, no âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família A e B, respetivamente;-----
- A Informação Técnica nº 1865, do Setor de Educação.-----

Proponho: -----

- Em relação a Luís Filipe Isidro Martins, da Educação Pré- Escolar da Escola Básica São Nuno de Santa Maria, a aprovação do pedido de apoio no âmbito da Ação Social Escolar e, assim, considerando a declaração da Segurança Social em relação ao escalão do abono de família, que se considere o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (isenção do pagamento das refeições escolares), com efeitos retroativos ao início do mês de janeiro de 2017 e a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.10- Apreciação e votação de “Voto de Pesar “pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal Senhor Frutuoso Nunes.- Proposta nº 50.-----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Frutuoso Nunes, sogro da trabalhadora da Câmara Municipal Senhora D. Maria de Lurdes da Conceição David. -- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

4 - Período Destinado ao Público-----

- **Senhor Adelino Reis e Moura – Várzea dos Cavaleiros** – Relembrou que em 27 de abril de 2015 saiu legislação no sentido de que os troços dentro das sedes do concelho podem ficar a cargo dos Municípios, mediante acordo de gestão reportando-se à EN 238 que necessita de urgente intervenção. -----

Lamentou de novo a discriminação feita à freguesia da Várzea dos Cavaleiros quanto ao pedido de 80 paus trabalhados com o custo de 650 euros para uma zona utilizada pela população. Igualmente o apoio solicitado para elaboração de uma candidatura com prazos estipulados para a Capela de Mosteiro de São Tiago.-----

Continua a relembrar a abertura de concurso público dos técnicos superiores que estão elencados no quadro de pessoal; -----

- Nesta altura o Senhor Presidente da Câmara informou que a estrada 238 continua sub concessionada à ASCENDI no entanto a Câmara Municipal está a diligenciar que este espaço lhe seja entregue. -----

A propósito da elaboração da candidatura vai dar instruções aos serviços técnicos de modo a terem em conta os prazos estabelecidos. -----

Quanto aos funcionários, aguardamos legislação e é de todo o interesse da Câmara Municipal resolver as diversas situações existentes. -----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, ~~Felipe P. Felgueiras~~ a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

